

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613 - Pontão (RS) CEP 99.190-000 - Fone 54-3308-1900
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI Nº 865/2013, de 22 julho de 2013.

ALTERA A CARGA HORÁRIA E O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II

Art. 1º Fica estabelecido em R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) o valor do padrão salarial básico do cargo de auxiliar de administração II.

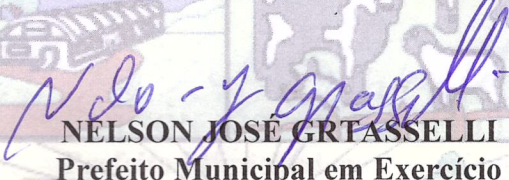
Art. 2º Fica alterada para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho do cargo de auxiliar de administração II.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

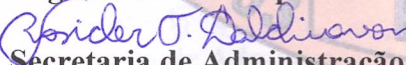
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de julho de 2013


NELSON JOSÉ GRIFASSELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se


Secretaria de Administração
Rosicler T. Dalchiavon

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

22/07/2013


ASS RECEBEDOR